



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI 000234/2025**

APROVADO
Em: 12/12/2025
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O Art. 2º Inc. III, do projeto de lei 234/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

III - Após a implantação prevista no Inciso II, deste artigo, o proprietário do animal deverá registrar o animal no Sistema de Cadastro nacional de Animais Domésticos, o SinPatinhas.

O Art. 3º inciso II, III e alínea d e f, do projeto de lei 234/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

II - O adestrador responsável pode optar em deixar o cão sem guia, em situação de treino, desde que ele esteja presente e em área privada, cabendo a ele a responsabilidade total pelos danos causados a terceiros ou sofridos pelo cão.

(...)

d - demais cães formados e devidamente titulados com TCS ou similar, emitido por entidade competente e reconhecida internacionalmente ou superior.

(...)

f - O adestrador responsável pode optar em deixar o cão sem focinheira, em situação de treino, desde que ele esteja presente e em área privada, cabendo a ele a responsabilidade total pelos danos causados a terceiros ou sofrido pelo cão.

Os Artigos 4º e 5º, inciso III, do projeto de lei 234/2025 passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 4º - Nos logradouros públicos ou vias de circulação interna de condomínios, os animais abaixo de 20 quilos poderão ser conduzidos por pessoas com mais de 14 anos, sendo que os representantes legais dos menores serão responsabilizados por qualquer dano causado ou sofrido pelo cão e os animais com mais de 20 quilos só poderão ser conduzidos por pessoas com amais de 18 anos.



Art. 5º (...)

III - na reincidência, haverá a apreensão do animal, sendo o mesmo transferido para o canil municipal ou canis particulares e para que o proprietário possa reavê-lo, estará sujeito ao pagamento dos seguintes valores:

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2025.

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Subscritores:

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

